INTERESSADA: Vanja Batista de Oliveira		
EMENTA: Autoriza Vanja Batista de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Marques, INEP 23139706, no município de Cedro, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13068416-3	**PARECER Nº** 0528/2014	**APROVADO EM:** 27.08.2014

I – RELATÓRIO

Vanja Batista de Oliveira, portadora do CPF nº 840.612.433-49 e do RG nº 2570715-93, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, mediante o processo nº 13068416-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Marques, instituição localizada no município de Cedro.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 17-Iguatu;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Comprovante de matricula no Curso de Gestão Escolar-Faculdades Kurios-FAK.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0528/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Marques, no município de Cedro, em favor de Vanja Batista de Oliveira, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE